



**EDITAL 031/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 35ª FESTA POMERANA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**ESPAÇO KIDS – BRINQUEDOS**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmácio Espíndula, n.º 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização, mediante o pagamento de DAM antecipado, para a utilização temporária de espaço público, durante as comemorações da 35ª Festa Pomerana, a ser realizada no período de 25 de Abril a 05 de Maio de 2024, em Santa Maria de Jetibá/ES;

**1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados, dar ampla transparência e igual concorrência a todos que pretendam concorrer com suas respectivas produções, para Montagem de Brinquedos no **ESPAÇO KIDS**, durante a realização do citado evento, de acordo com o Anexo 01.

**2- DO OBJETO:**

O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada temporária de **01 (um) ESPAÇO com 570 m² (quinhentos e setenta metros quadrados) para instalação de brinquedos na Área Kids**, durante a realização da 35ª Festa Pomerana, pelo período de 01 a 05 de maio de 2024, período no qual ficará disponível o espaço, no Centro Multiuso Cultural e Esportivo de Santa Maria de Jetibá.

**3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1- Poderão participar desta Chamada Pública, pessoas jurídicas (CNPJ), **PRIORITARIAMENTE** com sede no município de Santa Maria de Jetibá, pelo período mínimo de 06 (seis) meses. Não havendo interessados, poderão participar pessoas jurídicas com sede neste município, sem exigência do período mínimo e, ainda não havendo interessados, poderão participar desta chamada, pessoas jurídicas com sede em outro município, que atendam as condições de participação estabelecidas neste instrumento;

3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores desta Administração Municipal Direta ou Indireta (efetivo/ contratado/ estagiário ou cargo comissionado);

3.3- A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes;

**3.4 - Cada CNPJ ou CPF poderá participar de apenas 01 (um) edital de chamamento público relacionado à 35ª Festa Pomerana;**

**4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

4.1 - O interessado que desejar concorrer deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, se inscrever por meio de Protocolo, na sede da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, em envelope **lacrado** com a documentação exigida no item 5 deste;

**NÃO SERÃO ACEITOS INCLUSÃO DE DOCUMENTOS POSTERIOR A DATA DO PROTOCOLO;**

4.2 - Será cedido a título oneroso apenas 01 (um) espaço com 570m² (quinhentos e setenta metros quadrados) para montagem da Área Kids;

4.3 - O espaço será cedido prioritariamente para requerente com pessoa jurídica (CNPJ) do município, não havendo interessado, poderão participar empresas com sede em outros municípios, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento; sendo que a documentação deverá ser anexada junto ao protocolo;

4.4 - Os envelopes serão abertos para conferência da documentação, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Alfredo Rodrigues, nº 85, Centro, Santa Maria de Jetibá, conforme cronograma (item 6);

4.5 - Caso tenha mais de 01 (uma) inscrição para o espaço, será realizado sorteio do mesmo. Os interessados na concessão ao uso do espaço poderão participar da Abertura dos Envelopes e deverão assinar a Ata.

**4.6 - O espaço deverá ter monitores para acompanhar as crianças durante todo o período de funcionamento, para oferecer mais segurança aos usuários dos equipamentos.**



## 5- DA INSCRIÇÃO

5.1 - O contemplado deverá assinar o termo de retirada do DAM na Secretaria de Cultura, e efetuar o pagamento de acordo com o cronograma;

5.2 - Todos os interessados deverão incluir no **ENVELOPE LACRADO** os seguintes documentos, no ato da inscrição:

- I - Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
- II- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;
- III - Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);
- IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- V - Certidão negativa de débitos municipais;
- VI - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VIII - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata;
- IX - Alvará de Funcionamento emitido pelo Município da sede da empresa;
- X - Atestado de capacidade técnica emitido por órgão municipal (exceto este) ou por particular (constando nome completo, documento de identificação e endereço do emissor), em nome do interessado, que comprove atividade exercida pelo mesmo, conforme modelo do **Anexo II** (mínimo 01);
- XI - Termo de compromisso, conforme modelo do **Anexo III**;
- XII – Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV;
- XIII - Comprovante de contratação de MONITORES para acompanharem as atividades dos usuários durante o período de funcionamento.

5.3 As certidões de regularidade fiscal devem estar vigentes na data da abertura dos envelopes.

5.4 A não apresentação de qualquer documento deste, acarretará na desclassificação do interessado.

## 6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DISCRICÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação de edital de chamamento público	08 de Março 2024
02	Envio das propostas	11 a 15 de Março 2024
03	Abertura dos envelopes e avaliação das propostas às 8h	19 de Março 2024
04	Divulgação do resultado	21 de Março 2024
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	21 e 22 de Março 2024
06	Análise de recursos pela comissão de seleção	25 de Março 2024
07	Homologação e publicação do resultado definitivo	28 de Março 2024
08	Data limite para pagamento do DAM	05 de Abril 2024

## 7. DA SELEÇÃO

7.1- Será feita a seleção para o espaço oferecido, obedecendo o critério de análise da documentação solicitada no Item 5.2.

7.2 - Caso haja mais de um interessado que preencha todos os requisitos, será realizado sorteio.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1- São obrigações do interessado:

I- Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento, como, queda de energia, ou intempéries (chuvas, tempestades e ventos);

II - Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;

III- Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;

IV- Observar e fazer cumprir todas regras legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

V- Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

VII - Realizar o pagamento da DAM até o dia 05/04/2024.

**8.2 - É proibida a sublocação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido aos vencedores.**

8.3- É proibido empregar menor de 18 anos para trabalhar nos espaços cedido pela PMSMJ.

8.4- Fica proibida o uso de **CAIXAS DE SOM OU FORMAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS** nos espaços cedidos;

8.5- Os interessados na concessão ao uso do espaço Área Kids poderão participar da abertura dos envelopes, presenciar eventual sorteio, ocasião em que deverão assinar a Ata de Abertura das Propostas.

8.7- Cada interessado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade e, o não cumprimento dos itens sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 02 (duas) festas/feiras promovidas pela Administração Pública;

8.8- Será permitida a entrada no local da festa, para montagem dos brinquedos, até às 16h em cada dia de evento, exceto no domingo dia 05 de maio de 2024, quando o espaço deverá estar montado no máximo às 11h. Após esses horários não será permitida a entrada de qualquer veículo no espaço do evento;

8.9 - Manter monitores para reduzir riscos de acidentes com os usuários dos equipamentos, durante todo o período de funcionamento;

8.9 - A pedido a Polícia Militar, após o encerramento do último show, o espaço Área Kids deverá encerrar as atividades em, no máximo, até 01 (uma) hora;

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 – Durante o evento, haverá fiscalização, que averiguará a conformidade de cada barraca junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as seguintes penalidades:

I – Aplicar Multa;

II – Interdição Temporária;

III – Interdição Total;

9.2 - As penalidades acima, serão aplicadas conforme a gravidade da infração cometida;

9.3 – Em caso de resistência, os agentes fiscais, acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

## 10 DO RESULTADO

10.1 - O resultado do Edital será publicado no site do Município de Santa Maria de Jetibá – ES;

## 11 DO RECURSO

11.1 Publicado o resultado preliminar será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, para que qualquer participante manifeste a intenção de recorrer, por meio de protocolo, na sede da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc;

12.2- O município de Santa Maria de Jetibá - ES não se responsabiliza por perdas e eventuais danos materiais e financeiros que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;

12.3- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de Março de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**NILTON CAPAZ**  
Secretário de Cultura e Turismo  
Decreto 1034/2022



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**

**ÁREA PARA ESPAÇO KIDS**

<b>Nº</b>	<b>Valor</b>	<b>ESPAÇO KIDS</b>
<b>01</b>	R\$ 3.000,00 (570m <sup>2</sup> )	MONTAGEM DE BRINQUEDOS PARA ÁREA KIDS

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO II**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, foi nossa fornecedora de \_\_\_\_\_

Nos dias \_\_\_\_\_.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade/Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº031/2024.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

---

NOME DA EMPRESA  
(CNPJ)  
REPRESENTANTE LEGAL

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
INFANTIL E ADOLESCENTE.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para todos efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante Legal da Empresa

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal